



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E ANESTÉSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais odontológicos é essencial para garantir a qualidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população. Alguns motivos que justificam a necessidade de adquirir materiais odontológicos incluem:

2.1. Atendimento odontológico de qualidade: Os materiais odontológicos são fundamentais para a realização de procedimentos odontológicos, como restaurações, extrações, limpezas e tratamentos de canal, garantindo um atendimento eficaz e seguro aos pacientes.

2.2. Prevenção e tratamento de doenças bucais: Os materiais odontológicos são utilizados para prevenir e tratar diversas doenças bucais, como cáries, doenças gengivais e infecções, contribuindo para a saúde bucal da população.

2.3. Renovação e reposição de estoque: É importante manter um estoque atualizado e completo de materiais odontológicos para garantir a disponibilidade de insumos durante os atendimentos odontológicos e procedimentos de saúde bucal.

2.4. Promoção da saúde bucal: A aquisição de materiais odontológicos de qualidade e adequados aos procedimentos realizados contribui para a promoção da saúde bucal e a prevenção de problemas dentários na população.

2.5. Capacitação e atualização profissional: A disponibilidade de materiais odontológicos modernos e eficientes permite a capacitação e atualização dos profissionais de odontologia, melhorando a qualidade dos serviços prestados.

3. METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



4.1 - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do MENOR PREÇO POR LOTE, conforme discriminado no quadro abaixo:

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MEDIA UNIT	MÉDIA
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	TB	300	R\$ 3,55	R\$ 1.064,00
2	ADESIVO (PRIMER)	TB	300	R\$ 57,30	R\$ 17.190,00
3	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE	TB	2000	R\$ 13,54	R\$ 27.080,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1L)	TB	60	R\$ 10,04	R\$ 602,60
5	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	400	R\$ 62,34	R\$ 24.937,33
6	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	50	R\$ 62,55	R\$ 3.127,33
7	ÁLCOOL 70% 1LITRO	TB	600	R\$ 10,04	R\$ 6.024,00
8	ÁLCOOL IODADO 1 LITRO	TB	50	R\$ 17,54	R\$ 877,00
9	ALGODÃO EM ROLINHOS (100UND)	PCT	1000	R\$ 7,55	R\$ 7.553,33
10	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO (500G)	ROLO	300	R\$ 22,04	R\$ 6.613,00
11	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UND	200	R\$ 65,05	R\$ 13.009,33
12	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UND	400	R\$ 5,55	R\$ 2.220,00
13	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UND	400	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
14	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UND	400	R\$ 5,55	R\$ 2.221,33
15	BROCA DIAMANTADA Nº 3070	UND	200	R\$ 5,54	R\$ 1.108,67
16	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UND	200	R\$ 5,55	R\$ 1.109,33
17	BROCA DIAMANTADA Nº 4084(P.INATIVA)	UND	60	R\$ 5,55	R\$ 333,00
18	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	UND	200	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00
19	BROCA CIRÚRGICA Nº702 HL(HASTE LONGA)	UND	250	R\$ 21,04	R\$ 5.260,83



20	BROCAS DE ACABAMENTO ENHANCE (KIT)	KIT	100	R\$ 90,03	R\$ 9.003,33
21	BROCAS DE ACABAMENTO (KIT P/ALTA ROT.)	KIT	100	R\$ 170,04	R\$ 17.003,67
22	CIMENTO CIRÚRGICO	CX	10	R\$ 23,35	R\$ 233,50
23	CIMENTO ENDODÔNTICO	CX	50	R\$ 48,29	R\$ 2.414,50
24	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL	CX	150	R\$ 55,05	R\$ 8.258,00
25	CIMENTO PROVISÓRIO IRM	CX	100	R\$ 156,79	R\$ 15.679,33
26	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CX	50	R\$ 27,05	R\$ 1.352,33
27	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	CX	200	R\$ 130,05	R\$ 26.010,00
28	CLOREXIDINA 0,12% (1L)	TB	50	R\$ 33,54	R\$ 1.677,00
29	CLOREXIDINA GEL 2%	CX	30	R\$ 50,04	R\$ 1.501,30
30	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS	CX	80	R\$ 40,03	R\$ 3.202,67
31	CONES DE GUTAPERCHA CALIBRADO 15/40	CX	80	R\$ 40,04	R\$ 3.202,93
32	CONES DE GUTAPERCHA CALIBRADO 45/80	CX	80	R\$ 40,04	R\$ 3.203,20
33	E.D.T.A.	UND	30	R\$ 25,04	R\$ 751,20
34	ESCOVA DE ROBSON	UND	500	R\$ 5,05	R\$ 2.526,67
35	ESCOVA DENTAL COM CERDAS, COM BORDAS ARREDONDAS	UND	1000	R\$ 6,03	R\$ 6.033,33
36	EUCALIPTOL	UND	5	R\$ 11,35	R\$ 56,73
37	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL (ADULTO)	CX	50	R\$ 380,05	R\$ 19.002,50
38	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 (NYLON)	CX	200	R\$ 62,04	R\$ 12.408,00
39	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 (SEDA)	CX	200	R\$ 67,05	R\$ 13.410,67
40	FIO DENTAL	UND	200	R\$ 10,03	R\$ 2.006,67
41	FIXADOR RADIOGRÁFICO	TB	80	R\$ 35,05	R\$ 2.803,73
42	FLÚOR GEL	TB	100	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00



43	GAZE HIDRÓFILA (COMPRESSA)7,5X7,5 PACOTE 500UND	PCT	700	R\$ 25,04	R\$ 17.528,00
44	GLUTARALDEÍDO	TB	30	R\$ 24,90	R\$ 747,10
45	GORRO DESCARTÁVEL	PCT	120	R\$ 20,03	R\$ 2.404,00
46	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	CX	50	R\$ 12,85	R\$ 642,33
47	HEMOSTÁTICO	CX	50	R\$ 58,05	R\$ 2.902,50
48	IODOFÓRMIO	UND	10	R\$ 27,54	R\$ 275,40
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	60	R\$ 57,70	R\$ 3.462,20
50	LENÇOL DE BORRACHA	CX	50	R\$ 29,03	R\$ 1.451,67
51	LIMAS ENDODÔNTICAS 15/40 (31 MM)	CX	40	R\$ 37,05	R\$ 1.481,87
52	LIMAS ENDODÔNTICAS 15/40 (25 MM)	CX	40	R\$ 43,20	R\$ 1.728,00
53	LIMAS ENDODÔNTICAS 45/80 (31 MM)	CX	40	R\$ 45,71	R\$ 1.828,40
54	LIMAS ENDODÔNTICAS 45/80 (25 MM)	CX	40	R\$ 53,30	R\$ 2.132,13
55	LUVAS CIRÚRGICAS (7.5)	UND	2000	R\$ 3,59	R\$ 7.186,67
56	LUVAS DE PROCEDIMENTO (MÉDIA)	CX	1500	R\$ 32,05	R\$ 48.070,00
57	LUVAS DE PROCEDIMENTO (PEQUENA)	CX	1500	R\$ 32,05	R\$ 48.075,00
58	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	CX	400	R\$ 15,04	R\$ 6.016,00
59	MICROBRUSH	CX	250	R\$ 33,65	R\$ 8.413,33
60	ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	80	R\$ 22,39	R\$ 1.791,47
61	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	CX	150	R\$ 13,04	R\$ 1.955,50
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO (30X100)	ROLO	50	R\$ 325,05	R\$ 16.252,50
63	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO (17X100)	ROLO	50	R\$ 165,24	R\$ 8.262,00
64	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO (50MMX100)	ROLO	50	R\$ 72,05	R\$ 3.602,67
65	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UND	10	R\$ 28,94	R\$ 289,43



66	PASTA PROFILÁTICA	UND	80	R\$ 17,60	R\$ 1.407,73
67	PEDRA POMES	UND	80	R\$ 10,25	R\$ 820,00
68	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE A2	UND	100	R\$ 59,04	R\$ 5.904,00
69	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE A3	UND	100	R\$ 59,05	R\$ 5.905,33
70	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A3,5	UND	100	R\$ 59,04	R\$ 5.904,33
71	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A2	UND	100	R\$ 59,05	R\$ 5.904,67
72	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A3	UND	100	R\$ 59,05	R\$ 5.905,00
73	REVELADOR RADIOGRÁFICO	TB	80	R\$ 33,04	R\$ 2.643,20
74	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA (10 ML)	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 301,00
75	SODA CLORADA	TB	30	R\$ 14,03	R\$ 421,00
76	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO	CX	60	R\$ 39,04	R\$ 2.342,20
77	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	PCT	1000	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00
78	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ AMÁLGAMA	CX	80	R\$ 12,49	R\$ 999,20
79	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO EM RESINA	CX	80	R\$ 22,05	R\$ 1.764,27
80	TIRA DE POLIÉSTER	CX	80	R\$ 10,79	R\$ 863,47
81	TAÇA DE BORRACHA	UND	100	R\$ 10,04	R\$ 1.003,67
82	LENÇOS DE PAPEL DESCARTÁVEL	UND	5000	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
83	DETERGENTE DEGERMANTE	UND	150	R\$ 25,04	R\$ 3.756,00

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 532.293,60 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MEDIA UNIT	MÉDIA
1	ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO ADULTO	UND	12	R\$ 16,03	R\$ 192,40
2	ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO INFANTIL	UND	12	R\$ 16,55	R\$ 198,64



3	AFASTADOR DE MINESOTA	UND	20	R\$	16,04	R\$	320,87
4	ARCO DE YOUNG METÁLICO AUTOCLAVEL	UND	10	R\$	29,36	R\$	293,57
5	ALAVANCA APICAL RETA 404	UND	30	R\$	35,06	R\$	1.051,70
6	ALAVANCA SELDIN RETA	UND	30	R\$	29,35	R\$	880,50
7	ALAVANCA SELDIN TRIANGULAR (BANDEIROLA) D	UND	30	R\$	23,70	R\$	710,90
8	ALAVANCA SELDIN TRIANGULAR (BANDEIROLA) E	UND	30	R\$	20,04	R\$	601,20
9	ALAVANCA APEXO 303	UND	10	R\$	65,06	R\$	650,63
10	ALAVANCA POTTS DIREITA	UND	10	R\$	105,05	R\$	1.050,53
11	ALAVANCA POTTS ESQUERDA	UND	10	R\$	105,05	R\$	1.050,47
12	ALICATE PORTA-GRAMPO DE PALMER	UND	10	R\$	66,81	R\$	668,07
13	ALVEOLO TOMO LUER CURVO	UND	10	R\$	82,70	R\$	826,97
14	ARCO DE OSTBY PLASTICO DOBRAVEL	UND	5	R\$	11,31	R\$	56,55
15	BANDEJA CLINICA METÁLICA PEQUENA (22X09X1,5CM)	UND	40	R\$	34,96	R\$	1.398,40
16	CABO DE BISTURI Nº 3	UND	20	R\$	8,79	R\$	175,87
17	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	100	R\$	8,80	R\$	880,33
18	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO "PUSH BUTTON"	UND	15	R\$	1.050,05	R\$	15.750,80
19	CÂNULA METÁLICA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA E PONTAS DE ASPIRAÇÃO	KIT	10	R\$	115,06	R\$	1.150,57
20	CONDENSADOR Nº1	UND	10	R\$	30,05	R\$	300,47
21	CONDENSADOR Nº2	UND	10	R\$	30,04	R\$	300,40
22	CONDENSADOR Nº4	UND	10	R\$	30,04	R\$	300,40
23	CONDENSADOR Nº5	UND	10	R\$	31,55	R\$	315,50
24	CONTRA ÂNGULO	UND	10	R\$	576,05	R\$	5.760,53
25	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS 85	UND	20	R\$	20,04	R\$	400,87
26	DESCOLADOR DE MOLT	UND	20	R\$	17,55	R\$	350,93
27	ESCAVADORES DE DENTINA Nº11,5	UND	20	R\$	12,06	R\$	241,13
28	ESCAVADORES DE DENTINA Nº5	UND	20	R\$	12,05	R\$	240,93
29	ESPATULA SIMPLES Nº24	UND	30	R\$	25,06	R\$	751,80
30	ESPATULA DE RESINA THOMPSON	UND	30	R\$	47,56	R\$	1.426,80
31	ESPATULA SUPRAFILL	UND	30	R\$	33,24	R\$	997,30
32	ESPELHO BUCAL Nº5	UND	100	R\$	5,04	R\$	504,33
33	FORCEPS 16	UND	20	R\$	83,90	R\$	1.678,07
34	FORCEPS 18L	UND	20	R\$	83,91	R\$	1.678,13



PREFEITURA DE
CEDRO



35	FORCEPS 18R	UND	20	R\$	83,91	R\$	1.678,13
36	FORCEPS 65	UND	20	R\$	85,05	R\$	1.701,00
37	FORCEPS 69	UND	20	R\$	85,05	R\$	1.701,00
38	FORCEPS Nº150	UND	20	R\$	85,05	R\$	1.701,00
39	FORCEPS Nº151	UND	20	R\$	85,06	R\$	1.701,27
40	FORCEPS Nº17	UND	20	R\$	85,05	R\$	1.701,07
41	LUPA DE AUMENTO	UND	4	R\$	21,05	R\$	84,19
42	MACRO MODELO DOS DENTES	UND	2	R\$	140,05	R\$	280,09
43	MANDRIL P/ BAIXA ROTAÇÃO	UND	30	R\$	5,05	R\$	151,40
44	MAQUINA SELADORA	UND	15	R\$	650,06	R\$	9.750,90
45	MICROMOTOR INTRA	UND	10	R\$	690,06	R\$	6.900,60
46	PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA AINSWORTH	UND	10	R\$	85,03	R\$	850,33
47	PINÇA CLINICA METÁLICA	UND	50	R\$	20,05	R\$	1.002,67
48	PLACA DE VIDRO 10MM	UND	30	R\$	15,00	R\$	450,10
49	PORTA-MATRIZ METÁLICO	UND	20	R\$	28,56	R\$	571,13
50	RÉGUA MILIMETRADA	UND	5	R\$	18,31	R\$	91,53
51	SERINGA CARPULE	UND	25	R\$	35,05	R\$	876,25
52	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	30	R\$	13,04	R\$	391,20
53	TESOURA RETA	UND	25	R\$	25,05	R\$	626,25
54	AUTOCLAVE	UND	7	R\$	9.800,06	R\$	68.600,44
55	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	10	R\$	965,05	R\$	9.650,53

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 153.617,65 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MEDIA UNIT	MÉDIA
1	ANESTÉSICO DE LIDOCAÍNA 2%	CX	1000	R\$ 120,05	R\$ 120.050,00
2	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 2% C/VASO	CX	500	R\$ 205,55	R\$ 102.776,67
3	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 2% S/VASO	CX	100	R\$ 210,04	R\$ 21.003,67
4	ANESTÉSICO DE PRILOCAÍNA 3%	CX	50	R\$ 145,06	R\$ 7.253,17
5	ANESTÉSICO TÓPICO	UND	100	R\$ 22,56	R\$ 2.255,67
6	ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA 4%	CX	50	R\$ 325,34	R\$ 16.267,17
7	OTOSPORIN	UND	10	R\$ 31,03	R\$ 310,30



PREFEITURA DE
CEDRO



VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 269.916,63 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)

5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento pela contratada da ordem de compras ou fornecimento emitida pelo setor competente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

5.2.1. A **CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

5.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, **descarregamento**, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

5.3.1. O **descarregamento** do produto será por conta da **CONTRATADA**, devendo este procedimento ser executado manualmente para a área interna do Almoxarifado Central;

5.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data da entrega no almoxarifado da contratante.

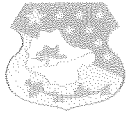
5.5. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

- a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a. (1) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. (1) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

6.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

6.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

7.1.1. Advertência:

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



7.2. O montante da multa poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

8.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

8.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

8.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

8.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

Cedro – CE, 30 de dezembro de 2024.

ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Municipal de Saúde



ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo Nº 1712.03/2024-02

Pregão Eletrônico nº _____ – Edital: _____

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor, portador da carteira de identidade RG. n.º e do CPF. n.º, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPF: RG:

Data Nascimento:

Atenciosamente,

local e data



ANEXO III Formulário Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico nº 1712.03/2024-02

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

E-mail Institucional: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

CONFORME ESTIPULADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.03/2024-02

PROPOMOS:

Prazo de Entrega _____ (conforme item 3.1. do Edital)

Prazo de Validade do Produtos _____ (conforme item 3.4 do Edital)

Condições de Pagamento: _____ (conforme item 18.1 do Edital)

Prazo de Validade da Proposta: _____ (conforme item 14.2, alínea "a" do Edital)

Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:

Nome: _____

C.P.F.: _____

R.G.: _____ E-mail: _____

Indicações Bancárias

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Assinatura Local e Data



ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 1712.03/2024-02

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A (Empresa) _____, sediada na Rua
_____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante
legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal



ANEXO V

Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____,
_____, por
intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril
de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir
de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de ____ de ____.

assinatura do representante Legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

PREGÃO ELETRONICO Nº 1712.03/2024-02

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 1712.03/2024-02.

_____ de _____ de _____

assinatura do representante legal



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 1712.03/2024-02 do Pregão Eletrônico nº 1712.03/2024-02, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 1712.03/2024-02, bem como as seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E ANESTÉSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Cláusula Segunda: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo, observadas as condições da proposta adjudicada.



3.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

3.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho

Cláusula Terceira: LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento pela contratada da ordem de compras ou fornecimento emitida pelo setor competente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

3.2.1. A **CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

3.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, **descarregamento**, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

3.3.1. O **descarregamento** do produto será por conta da **CONTRATADA**, devendo este procedimento ser executado manualmente para a área interna do Almoxarifado Central;

3.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data da entrega no almoxarifado da contratante.



3.5. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

- a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b. (1) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. (1) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

4.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

4.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

Cláusula Quinta: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois



por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

5.1.1. Advertência:

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

5.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. O montante da multa poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

Cláusula Sexta: CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO

6.1. O **CONTRATANTE** designa como **CONTRATANTE** deste Contrato: a Secretaria de Saúde, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.

6.2. O **CONTRATANTE** designa ainda, como Gestores do Contrato: Régis Paiva de Andrade Viturino.

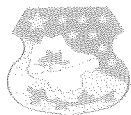
6.3. A **CONTRATADA** designa como Gestor deste contrato, o (a) Sr(a). xxxx portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxx conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

6.4. Ao gestor do contrato por parte do **CONTRATANTE** compete:

6.4.1. Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando a contratante eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

6.4.2. Zelar pelos demais atos da **CONTRATADA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o **CONTRATANTE**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

6.4.3. Informar a contratante, quando de sua ocorrência, a recusa da **CONTRATADA** em atender as condições estabelecidas no edital, quanto às divergências relativas a íntegra ou as características e origem dos sistemas contratados.



Cláusula Sétima: CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

7.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Cedro XX de XX de 202_

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA DE
CEDRO



10

TESTEMUNHAS



ANEXO VIII

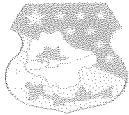
PREGÃO ELETRONICO N.º 1712.03/2024-02

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO N.º 1712.03/2024-02

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1712.03/2024-02

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO N.º 1712.03/2024-02

DECLARAÇÃO

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)